

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PITANPREV

Processo n. 049/2022

Carta-Convite n. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, composta pelos Srs. Valtair de Oliveira, Arzilio José Fernandes e Eliana Regina Casadei, todos presentes, às 13h00min do dia 28 de julho de 2022, reunida na sede do Instituto logrou constatar divergência entre os termos do edital e de seus I, II e III, uma vez que consta do edital de retificação 001/2022 que as visitas do futuro contratado à sede do Instituto deveriam ocorrer de forma quinzenal ao passo que nos anexos referidos consta comparecimento à sede deveria ocorrer mensalmente (uma vez por mês, não quinzenalmente como prevê o edital), não podendo, no modo de entender desta Comissão se dar prosseguimento ao certame sem a devida retificação dos anexos já referidos a fim de que deles também fique constando que as visitas à sede do Instituto deverão ocorrer de forma guinzenal. Em função de tal desajuste, ainda que possa cuidar-se de mero erro material, entendeu a Comissão que para que dúvidas ou questionamentos não pairem sobre o certame, o mais correto é a suspensão do procedimento, providenciando-se às necessárias retificações nos anexos I, II e III do edital a fim de que estejam consonância com este último, comunicando-se, dos termos desta ata e da decisão do Diretor Presidente deste Instituto os licitantes que apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta (envelopes 1 e 2) a fim de que, no prazo legal, possam apresentar recurso ou o que entenderem de direito. Outrossim, deverão, serem cientificados de que poderão retirar na sede deste instituto os envelopes apresentados, os quais, encôntram-se lacrados nos moldes em que recebidos, facultando-se a tais licitantes solicitarem a devolução dos envelopes por correjo via (contato@pitanprev.sp.gov.br), uma vez que, em sendo feitas as necessárias retificações, deverão os licitantes apresentarem novamente os envelopes 1 e 2 nos moldes do edital, por força da divergência que levou à suspensão do certame. Em face do discutido, resolveu a Comissão Permanente de Licitações suspender o procedimento antes da realização da sessão de abertura dos envelopes que ocorreria logo mais às 15h00min. Dê-se ciência aos licitantes que apresentaram proposta via carta com AR e e-mail e publique-se, no site oficial do Instituto e no DOE do município, extrato ou comunicação da suspensão, aguardando-se o prazo para eventuais recursos (art. 109, § 6º da Lei 8.666/93). Presente, além dos membros da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Dr. Paulo de Godoi (OAB/SP n. 380.557), representante da ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na rua Manoel Inácio de Souza, 37, em Campo Gramde/MS, que além de credenciado como seu representante sai ciente da suspensão da sessão do procedimento e do prazo de recurso.

Valtair de Oliveira

Arzilio Jose Fernandes

Ellana Regina Casade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Vistos,

Tendo em vista o teor da ata de fls. Retro, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações e o faço para suspender o processo de licitação, modalidade carta convite n. 001/2022, processo n. 049/2022, determinando as intimações e retificações constantes da ata. Decorrido o prazo de recurso, publique-se novamente o edital já retificado com todos os requisitos necessários.

Sergio Toniello

Diretor Presidente

